



EDITAL N.º 298/2021

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião Ordinária Pública do dia 18 de novembro de 2021:

Processo de Impugnação Judicial n.º 67/16.OBEAVR - Impugnação do indeferimento dos pedidos de restituição das taxas de ocupação de via pública, indevidamente liquidadas e cobradas nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, em que é Autor Nowo Communications, S.A. (anteriormente designada por Cabovisão - Televisão por cabo, S.A.) e Réu o Município de Aveiro – O Executivo tomou conhecimento da sentença, proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, no âmbito do Processo de Impugnação Judicial n.º 67/16.OBEAVR, a qual julgou procedente o pedido da Nowo Communications, S.A. de anulação dos atos de liquidação da taxa de ocupação da via pública, indevidamente cobrada nos anos de 2008, 2009 e 2010, e o pagamento de juros de mora, propondo-se a sua aceitação e cumprimento.

ICNF - Comunicação do indeferimento da proposta de Classificação de Interesse Público das árvores do Rossio requerida pelo Movimento Juntos pelo Rossio – O Executivo tomou conhecimento do teor do ofício remetido pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a 7 de outubro de 2021, com a comunicação do indeferimento definitivo da proposta de classificação de interesse público das árvores do Rossio requerida pelo Movimento Juntos pelo Rossio.

Licença Especial de Ruído para o "Circuito dos Canais de Aveiro" / Sporting Clube de Aveiro – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de outubro de 2021, que autorizou, ao abrigo do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 34/2021, para a realização do evento "Circuito dos Canais de Aveiro", no dia 14 de novembro de 2021, na plataforma horária das 08h00 às 14h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 52070/MGD/21, de 29 de outubro de 2021, anexa à proposta.

Apoios Financeiros às Associações Desportivas e às Associações de Pais no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2021/2022 – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos apoios financeiros indicados no mapa infra, bem como as minutas dos contratos-programa para o ano letivo 2021/2022, e as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2021/2022, anexas à proposta, a celebrar com as seguintes Associações:

Associações de Pais 2021/2022	
	Atividade Regular
Associação de Pais e Encarregados de Educação de Santiago	1 200,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Presa	750,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Artística do Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian	750,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Glória	1 000,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Vera Cruz (APEVECA)	2 000,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB e JI das Barrocas (APEJIB)	1 000,00 €

Associações Desportivas 2021/2022				
Entidade	Tipologia de Apoio			
	Atividade Regular	Investimento	Ação Pontual	Linha COVID-19
AVELA - Associação Aveirense de Vela de Cruzeiro	5 000,00 €			
Academia de Karaté Shotokan de Aveiro	500,00 €			
Associação Columbófila de Esgueira	1 500,00 €			
ADC São Jacinto	8 000,00 €			
Associação Desportiva Amigos da Canoagem de Cacia	5 000,00 €	8 000,00 €		
Associação Desportiva da Taboeira	25 000,00 €			1 500,00 €

Associação Desportiva de Nariz	5 000,00 €	3 700,00 €		
Agarrados ao BTT	500,00 €			
Alavarium - Andebol Clube de Aveiro	27 000,00 €			2 000,00 €
Associação 4Judo Project	1 000,00 €			
Associação Andebol de Aveiro			750,00 €	
Associação de Artes Marciais de Aveiro	1 000,00 €	2 000,00 €		
Associação de Natação Centro Norte de Portugal		5 600,00 €		
Associação Recreativa e Cultural da Barroca	5 000,00 €			
Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha	6 000,00 €	11 700,00 €		
Casa do Povo de Esgueira	5 500,00€			
CD São Bernardo	23 000,00 €	1 750,00 €		5 000,00 €
Centro Atlético da Póvoa Pacence (CENAP)	33 000,00 €	2 500,00 €		4 000,00 €
Clube Estrela Azul	7 000,00 €	17 200,00 €		500,00 €
Clube dos Galitos	131 700,00 €	27 100,00 €		4 000,00 €
Clube de Judo IPPON	1 000,00 €	2 000,00 €		200,00 €
Clube do Povo de Esgueira	35 000,00 €	30 650,00 €		2 500,00 €
Clube de Natação Amarra ao Cais	1 250,00 €			
Coletividade Popular de Cacia	7 250,00 €	17 640,00 €		
Clube de Ténis de Aveiro	5 000,00 €	40 000,00 €		125,00 €
Clube de Voleibol de Aveiro	5 500,00 €	15 000,00 €		2 000,00 €
Clube de Ténis de Mesa de Oliveirinha	6 500,00€	6 750,00€		
Escola Gímnica de Aveiro	5 000,00 €	5 170,00 €		
Grupo Desportivo Eixense	5 500,00 €	33 210,00 €		750,00 €

Núcleo do SCP de Aveiro	850,00 €			
Piratas da Ria - Aveiro Basebol Clube	500,00 €			
RemateRibalta Clube	3 000,00 €			
Sport Clube Beira-Mar	70 000,00 €	59 600,00 €		6 000,00 €
Sociedade Columbófila Aveiro	500,00 €	1 000,00 €		
Sociedade Columbófila da Casa do Povo de Cacia	4 500,00 €	750,00 €		
Sporting Clube de Aveiro	50 000,00€	53 570,00€		2 100,00€
SOMAMARATONAS	1 500,00 €	3 700,00 €		
AUTOMÓVEL CLUBE DE TOMAR			3 950,00 €	

2. Nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, designar como gestor dos contratos-programa para o ano letivo 2021/2022, e dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2021/2022, a Chefe da Divisão de Desporto, Educação e Cidadania, Doutora Celeste Madail.

Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Aveiro - Início do Procedimento – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Aveiro, a partir da data da publicação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico,

dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado no Exmo. Senhor Vereador Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos.

Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Municipal de Aveiro - Início do Procedimento – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Municipal de Aveiro, a partir da data da publicação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de publicação do procedimento e participação procedimental no sítio eletrónico do Município, tendo em vista a elaboração do Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Municipal de Aveiro, de acordo com a minuta anexa à proposta, e através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado no Exmo. Senhor Vereador Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos.

Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres,

encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exma. Senhora Vereadora Dr.ª Ana Cláudia Oliveira.

Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exmo. Senhor Vereador Dr. João Machado.

Regulamento Municipal das Feiras, Venda ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade.

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exmo. Senhor Vereador Dr. Miguel Capão Filipe.

Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo



endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;
d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exmo. Senhor Vereador Dr. João Machado.

Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;


c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exma. Senhora Vereadora Dr.ª Ana Cláudia Oliveira.

Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;



8

c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exma. Senhora Vereadora Dr.ª Teresa Grancho.

Regulamento de Gestão da Mobilidade - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento de Gestão da Mobilidade, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

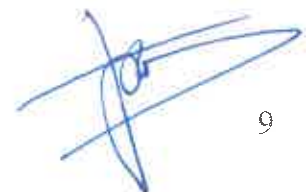
b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento de Gestão da Mobilidade, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exma. Senhora Vereadora Dr.ª Ana Cláudia Oliveira.

Regulamento Municipal de Apoio às Associações - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

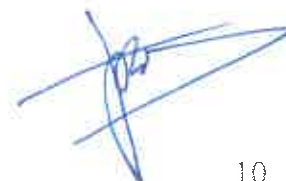
a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Apoio às Associações, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;



- b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento Municipal do Apoio às Associações, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;
- d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exmo. Senhor Vereador Dr. Rogério Carlos.

Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:

- a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;
- b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;
- d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja delegado na Exmo. Senhor Vereador Dr. Rogério Carlos.



16.ª Alteração Orçamental – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de novembro de 2021, que aprovou a 16.ª Alteração Orçamental de 2021.

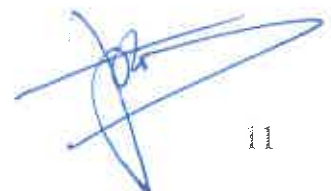
PAM - Programa de Ajustamento Municipal - Pedido de cessação e Minuta de Adenda ao Contrato de PAM celebrado entre o Fundo de Apoio Municipal e o Município de Aveiro – Deliberado, por unanimidade aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, conjugado com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º Lei n.º 75/2013, e n.º 6, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a minuta de cessação do contrato programa de ajustamento municipal, anexa à proposta; submeter à Assembleia Municipal de Aveiro, para devida apreciação e aprovação, nos termos do ponto anterior, do pedido e minuta de cessação do contrato programa de ajustamento municipal, e que, após aprovação pela Assembleia Municipal, a Adenda ao contrato seja outorgada e remetida ao Tribunal de Contas para devido acompanhamento e controlo.

Requalificação Urbana da Envolvente à EB 2,3 de Cacia e Ligação à Antiga EN 109 - Autorização para a assunção de compromissos plurianuais – Deliberado, por unanimidade, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e n.ºs 1 e 2, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização para assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos em que o contrato terá execução:

- Ano 2021 - 95.484,10€ (90.079,34€ acrescido de IVA à taxa legal - 6%);
- Ano 2022 - 1.290.550,70€ (1.217.500,66€ acrescido de IVA à taxa legal - 6%).

Campanha "Compre no Comércio Local" - Aumento de reforços atribuídos aos Estabelecimentos Aderentes – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de novembro de 2021, que autorizou, no âmbito da Campanha "Compre no Comércio Local", o reforço do apoio monetário de 55.250,00 € para os estabelecimentos identificados no Anexo à proposta; a redistribuição do apoio monetário pelos 118 estabelecimentos comerciais no valor de 940.212,08€ (novecentos e quarenta mil, duzentos e doze euros e oito cêntimos), equivalente a 94,02% do apoio global estipulado para campanha "Compre no Comércio Local", fixado em 1 Milhão de Euros, e que autorizou a salvaguarda de 5,98% de 1 Milhão de Euros para a redistribuição progressiva pelos comerciantes que venham a registar um maior consumo por parte da população.

Protocolo de entendimento entre a APAVT - Associação Portuguesa de Agências de Viagens e Turismo, o Turismo do Centro de Portugal e a Câmara Municipal de Aveiro – Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo anexa à proposta.



Selo de Qualidade do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (ao consumidor) 2021 – O Executivo tomou conhecimento da atribuição pela ERSAR à Câmara Municipal de Aveiro do Selo de Qualidade do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (ao consumidor) 2021, e agradecer à VEOLIA Portugal, S.A. e à ERSUC, S.A., pelo trabalho de cooperação que têm desenvolvido com a Autarquia desde o início, na prestação de serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e no Tratamento de Resíduos e Recolha Seletiva, respetivamente, e que tornou esta distinção possível.

Transferência para a CIRA - "Comparticipação Camarária - Intervenções estruturais e controlo de cheias nos Rios Vouga e Antuã" – Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a transferência de verbas para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), relativas ao projeto referido, no montante de 4.023,88 €.

Transferência para a CIRA - "Comparticipação Camarária - Baixo Vouga Lagunar - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés - Rio Novo do Príncipe" – Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a transferência de verbas para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), relativas ao projeto referido, no montante de 76.472,78€.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/20 - "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica da Póvoa do Paço" - Prorrogação do prazo da empreitada – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de novembro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 217/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 145 dias, até ao dia 31 de maio de 2022.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/01/20 - "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica da Quintã do Loureiro" - Prorrogação do prazo da empreitada – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de novembro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 216/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 124 dias, até ao dia 15 de junho de 2022.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/01/20 - "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica da Quintã do Loureiro" - Trabalhos complementares n.º 1 e Trabalhos a menos n.º 1 – Deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de novembro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 215/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, autorizou:

i) A execução dos trabalhos complementares n.º 1, no valor de 59.131,86€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, com o prazo de 31 dias;



- ii) Ao abrigo do artigo 375.º do CCP, a formalização por escrito destes trabalhos a mais;
- iii) A supressão dos trabalhos descritos no mapa anexo à proposta, no valor de 15.048,76€ + IVA, correspondendo a 0,81% do valor da adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/20/19 - "Montes de Azurva - Requalificação Urbana" - 3.ª Prorrogação do prazo da empreitada – Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de fevereiro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 19A/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 205 dias, até ao dia 30 de agosto de 2021.

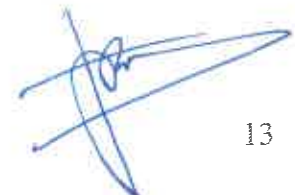
Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/20/19 - "Montes de Azurva - Requalificação Urbana" - Trabalhos a menos n.º 2 – Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de fevereiro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 19B/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, autorizou os trabalhos a menos n.º 2.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/23/20 - "Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em arruamentos nas freguesias de Aradas, Esgueira e Santa Joana - Lote 1" - Prorrogação do prazo da empreitada – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de novembro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 219/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 75 dias, até ao dia 4 de março de 2022.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/23/20 - "Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em arruamentos nas freguesias de Aradas, Esgueira e Santa Joana - Lote 1" - Trabalhos complementares n.º 1 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de novembro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 222/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, que autorizou:

- i) A execução dos trabalhos complementares n.º 1, no valor de 15.438,12€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4, do artigo 370.º do CCP, com o prazo de execução de 2 dias;
- ii) Ao abrigo do artigo 375.º do CCP, a formalização por escrito destes trabalhos a mais;
- iii) A realização da despesa, bem como seu cabimento e respetivo compromisso à empresa "Manuel Francisco de Almeida, S.A."

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/23/20 - "Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em arruamentos nas freguesias de Aradas, Esgueira e Santa Joana - Lote 2" - Trabalhos complementares n.º 3 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de novembro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 221/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, autorizou:



- i) A execução dos trabalhos complementares n.º 3, no valor de 10.275,37€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4, do artigo 370.º do CCP, com o prazo de execução de 2 dias;
- ii) Ao abrigo do artigo 375.º do CCP, a formalização por escrito destes trabalhos a mais;
- iii) A realização da despesa, bem como seu cabimento e respetivo compromisso à empresa "Pedreiras Sacramento, S.A."

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/26/20 - "Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares" - Trabalhos a menos n.º 1 e Trabalhos complementares n.ºs 1, 2 e 3 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de novembro de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 223A/DAEO/OM/2021, anexa à proposta, autorizou:

- i) a execução dos trabalhos complementares n.ºs 1, 2 e 3, no valor total de 34.864,29€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP;
- ii) os trabalhos a menos n.º 1, no valor de 20.347,47€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP;
- iii) ao abrigo do artigo 375.º do CCP, a formalização por escrito destes trabalhos a menos e trabalhos complementares.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/21 - "Construção da Casa Mortuária de Oliveirinha" – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao único concorrente admitido "Henriques, Fernandes & Neto, S.A.", pelo preço contratual de 193.788,47€ (cento e noventa e três mil setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 180 dias seguidos, com base na proposta ref.ª OP166EDF21, datada de 22-10-2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patentes no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Aveiro, 19 de novembro de 2021

O Presidente,





CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 14 paginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 22 de novembro de 2021

A Assistente técnica,

Elisabete Resende